

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2023

Termo Aditivo nº 43/2024

Contrato nº 56/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Processo Licitatório nº 26/2023

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas com trabalhos artísticos, culturais e lúdicos através da música, para atender o "Projeto Musicalidade" administrado pela Secretaria da Educação e Cultura.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Ervandil Silveira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.414/0001-23, localizada na Rua João Albino Valentini, no Município de Tapejara - RS, representada pelo Sr. **Ervandil Silveira da Silva**, CPF nº 042.646.639-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 56/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Nona - Da Prorrogação** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 56/2023.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$95,00 (noventa e cinco reais)** por hora aula, preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de maio de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Ervandil Silveira da Silva
CNPJ n° 18.288.414/0001-23
Ervandil Silveira da Silva
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.